

## **RESOLUÇÃO Nº. 032/2002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.002.**

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984; alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986; 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996; pelo disposto nos Decretos n.º 2376, de 28 de julho de 2.000; 4.447, de 12 de julho de 2001 e 6.660, de 02 de dezembro de 2002; após deliberação em Plenário, nesta data, e considerando:

- a renovação de seus Membros Designados, em função do término do mandato dos mesmos e através da publicação do Decreto n.º 6.660/02, em 03 de dezembro de 2.002,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Câmara Temática criada através da Resolução 020/2002-CEMA, que passa a funcionar com os seguintes membros, sem quaisquer outras alterações em suas atribuições e prazos de funcionamento:

- **ANA CLÁUDIA BENTO GRAF**, da Procuradoria- Geral do Estado – PGE, como Relatora;
- **JOSÉ LUIZ BOLICENHA**, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP e **GILBERTO BUENO COELHO**, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral, como membros representantes dos membros natos do CEMA;
- **ELEUTÉRIO LANGOWSKI**, Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - APROMAC, e **PAULO APARECIDO PIZZI**, do MATER NATURA – Instituto de Estudos Ambientais, como membros representantes dos membros designados do CEMA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2002.

**JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO**

**Secretário de Estado do Meio ambiente e Recursos Hídricos e**

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA